L E I Nº 623

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS / DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO, UMA ÁREA DE 2.000M2, DE TERRAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina Sr. JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Esporte e Turismo, uma área de 2.000m2, de terras, situada na Praça Central da Cidade, com uma extensão de 50,00 metros com a Rua Buenos Aires e 40,00 metros com a Rua 1º de Maio.

Artigo 2º - A doação da área de terras de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se a construção de um / Ginásio de Esporte Polivalente, pelo Governo do Estado, / através da Secretaria dos Negócios do Oeste.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de maio de 1984.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário